

Ofício 050/2024-GAB/SMS-ON

Ourilândia do Norte, 21 de Fevereiro de 2024.

Ao Ilmo Sr.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Nesta

Pedido: Solicitação de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de 25% no Contrato nº 0124/2023/SMS, Processo de Inexigibilidade nº 0003/2023, Chamada Pública nº 0003/2023.

Após meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente **SOLICITAR O 1º TERMO ADITIVO** contratual nº 0124/2023, da empresa D S CRISTO LABORATORIO ME - Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais e Análises Clínicas Constantes do Bloco 08 para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

A Empresa D S CRISTO LABORATORIO ME é uma empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas.

Porém, o laboratório público municipal do Hospital Municipal Jadson Pesconi não disponibiliza a realização de todos os tipos de exames laboratoriais no qual a população necessita. Sendo assim, necessitamos da continuidade da contratação de serviços de rede privada para aqueles exames que a rede pública municipal não disponibiliza.

Portanto, com o objetivo de dar continuidade aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos que seja providenciado o **Primeiro Termo Aditivo**, prorrogando o prazo contratual até 31/12/2024, pois o mesmo possui o saldo de R\$ 102.672,16 (Cento e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) e a secretaria preza pelo bem-estar e cuidados com os munícipes, bem como o acréscimo de 25 % no valor contratual, conforme a Clausula Sexta, §2º, do contrato onde permite o acréscimo conforme a necessidade do contratante sobre a média estipulada.

Desse modo, a contratante necessita dessa prorrogação, bem como o acréscimo para darmos continuidade nos serviços laboratoriais, pois o saldo restante não será viável para mantermos os atendimentos a população, até que seja realizado um novo processo licitatório.

Informamos que o recurso financeiro para cobertura das despesas relativas das atividades consignadas no objeto do presente aditivo continuará com a seguinte Classificação Orçamentária:

**10.302.0003.2.066 – MANUTENÇÃO BLOCO DE CUSTEIO MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

Diante o exposto, solicitamos a prorrogação contratual.

Cordialmente,

DANIELA
DAYRELL DE
QUEIROZ:05717
338678

Assinado de forma
digital por DANIELA
DAYRELL DE
QUEIROZ:05717338678
Dados: 2024.02.21
11:32:12 -03'00'

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 352/PMON-GAB/2024